



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - ABPN

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 097/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório consubstanciado/final, referente ao período de 02/01/2024 a 31/12/2024 tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 97/2023 celebrado entre a Associação Beneficente Projeto Nordeste – ABPN e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da parceria é o servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, matrícula nº 69.446.197-7, designado (a) para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 057 de 05 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2020, caderno executivo página 33.

Assim como informamos, a existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 142/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros. Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2; Larissa Oliveira Souza Simões – Matrícula nº 69.604641-4; Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9; Fernando Ferreira de Oliveira Junior – Matrícula nº 69628468-0, sendo o primeiro o seu presidente responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 97/2023
Objeto da Parceria:	Projeto “Esporte para o futuro”
Vigência:	13/12/2023 a 17/03/2025.

Valor Total da Parceria: R\$ 299.999,99(duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	13/12/2023	R\$ 299.999,99	18/12/2023	R\$ 299.999,99
TOTAL	-	R\$ 299.999,99	-	R\$ 299.999,99

Alterações da Parceria					
Instrumento	Data do pedido	Objeto	Vigência	Valor Total	
Processo nº 069.1486.2024.0002201-16					
Termo de Apostilamento nº 8/2024 publicado no Diário Oficial - Salvador, sábado, 22 de junho de 2024 - ANO CVIII - No 23.937	25/04/2024	Projeto Esporte para futuro.	13/12/2023 a 17/03/2024.	R\$ 299.999,99	

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: ABPN - Associação Beneficente Projeto Nordeste - ABPN
CNPJ: 04.181.405/0001-24
Representante: Sergio dos Santos Correa
Telefone de Contato: (74) 3341-5060
E-mail:projeto@canaa.org

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

De perspectiva integradora, inclusiva e socializadora as ações do projeto promoveram o desenvolvimento humano para famílias em vulnerabilidade e/ou risco social. Atuando em 5 (cinco) eixos principais: assistência social, educação, esporte, cultura e saúde, sendo as aulas sido realizadas em contra turno escolar, visando sempre integrar a educação ao esporte onde cada turma contou com um professor e um monitor para o atendimento das crianças e adolescentes matriculados na escola pública, mantando o ele entre a educação com o esporte..

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: contato constante com o representante legal da OSC, realização de visita in loco, observação do Relatório de Execução do Objeto, Registros fotográficos e sites, análise da lista de inscritos, observação do material que disponibilizaram a propaganda e divulgação do projeto.

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não houve

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Conforme previsto no Planejamento de Monitoramento e Avaliação - PAMA foi realizada uma visita in loco no dia 11/03/2024 a 15/03/2024 no local de execução do projeto, momento este houve a possibilidade da troca de informações entre a equipe da Associação e da SUDESB, bem como o espaço para acompanharmos as atividades propriamente dita, sendo salientado e reafirmado a necessidade de alguma alteração, ajuste no plano de trabalho, cronograma, vigência, data e/ou mês de execução que fosse requerido e encaminhado um ofício ao Diretor-geral da SUDESB para avaliação, considerando alguns entraves apontados na visita como: a trocas e/ou ajustes de tamanho no material esportivo (óculos, sungas e toucas), o processo de triagem e seleção tendo como requisito a matrícula escolar, assinatura do responsável, entrega de exames médicos/atestado médico (apto) para ter acesso a piscina e as aulas prática e transporte.

A entidade apresentou no final da execução o Relatório consubstanciado e apresentou a lista de beneficiados (doc/SEI nº 00105957200), tendo também solucionados os percalços apontados na Visita In Loco (doc/SEI nº 00086473732) e, desta maneira o projeto beneficiou 83 (oitenta e três) inscritos com a documentação regularizada.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE METAS PACTUADSE OS RESULTADOS ALCANÇADOS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE PACTUADAS E METAS ALCANÇADAS																																					
Realizar o projeto “ESPORTE PARA O FUTURO		Indicador	Unidade	Meio de Verificação.	Jan/24			Fev/24			Mar/24			Abr/24			Mai/24			Jun/24			Jul/24			Ago/24			Set/24			Out/24			Nov/24		
					P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%			
Objetivo da Parceria	Implementar o projeto, ofertando a modalidade futsal e vôlei para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.	Indicador 1 Nº de alunos participantes	Alunos	Ficha inscrição e relatórios	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	85%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%			
Meta 1	Estimular a participação dos alunos inscritos nas aulas de futsal e vôlei	Indicador 2 Nº de alunos escritos	Alunos	Relatórios	100	12	100%	100	12	100%	100	12	100%	100	12	100%	100	12	100%	100	12	100%	100	12	100%	100	12	100%	100	12	100%	100	12	100%			
Meta 2	Inscrição de alunos na faixa etária de 04 a 17 anos na modalidade Futsal e Vôlei	Indicador 3 Inscrição de alunos	Alunos	Ficha de Inscrições	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%	100	83	83%			
Desempenho por parceria					266% 266% 266% 266% 266% 266% 266% 266% 266% 266% 266% 266% 266%																																
Desempenho por parceria					83%																																

Legenda: P = Previsto: R = Realizado

b)Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

AÇÃO 1. Realizar o projeto ESPORTE PARA O FUTURO.

Para realização do projeto foi publicado na mídia um anúncio para a contratação do pessoal como acordado no termo de fomento pactuado, expondo os requisitos necessários para a contratação e efetivação, para o cargo de professor requereu-se o nível de bacharel ou licenciado em educação física com experiência. Desta forma, realizou as ações como previsto no plano de trabalho para a promoção do estímulo e a participação dos favorecidos nas aulas de vôlei e futsal..

Sendo importante evidenciar, que as contratações do ponto de vista administrativo como pedagógico merece destaque o papel do professor/educador na preparação e ministração das aulas de vôlei e futsal por criar situações de aprendizagem, orientando o público beneficiado, como também fomentando um ambiente de aulas significativas com equipamentos próprios. Quanto ao coordenador coube-lhe planejar ações para melhorar de situações pedagógicas, ter pessoas disponíveis para trabalhar, compartilhar as tarefas e delegar responsabilidades até a finalização do objeto.

AÇÃO 2. Divulgação do Evento

A divulgação do evento foi realizada através das mídias sociais da instituição, cartazes, panfletos para familiares, alunos e comunidade local.

Meta 1: Estimular a participação dos alunos inscritos nas aulas de Futsal e Vôlei

O cumprimento desta meta realizou-se através de aulas lúdicas e recreativas ofertada aos 83 (oitenta e três) alunos inscritos e participantes da modalidade esportiva, sendo as aulas realizadas em ambiente acolhedor, com utilização de metodologias ativas de ensino buscando que estimularam a curiosidade e o aprendizado com feedback construtivo, no qual as aulas relacionou conteúdos programáticos com a realidade dos alunos.

Meta 2: Inscrição de alunos na faixa etária de 04 a 17 anos na modalidade Futsal e Vôlei.

A entidade apresentou lista de 83 (oitenta e três) favorecidos que foram beneficiados com as aulas de vôlei e futsal, ofertada preferencialmente a pessoas que vivem em IRECÊ/BA excluídas socialmente, perpetuando o ciclo de extrema pobreza que herdaram de suas famílias e, portanto, sem perspectiva de futuro.

c)Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

. As aulas foram executadas em contraturno escolar, integrando a educação ao esporte com a ministração de conteúdos (teóricos e práticos) para a promoção de um aprendizado significativo das técnicas de vôlei e futsal procurando desenvolver habilidades e competências inerentes a modalidade, como também ajudaram no desenvolvimento da sociabilidade e do espírito coletivo, permitindo a interação entre pessoas de diferentes faixas etárias.

Já quanto a metodologia aplicada serviu para orientar o ensino e a aprendizagem dos fundamentos técnicos e táticas do esporte sendo estruturadas de forma lúdica e educativa, adaptadas às características e necessidades específicas das crianças/adolescentes, onde professor e monitor focaram não apenas no desenvolvimento das habilidades físicas, mas também na construção da confiança, da solidariedade, da inclusão e do respeito ao outro fomentando princípios coletivos que desenvolveram a cooperação e a convivência harmoniosa.

5.3 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Os indicadores dos objetivos e das ações podem ser quantitativos e qualitativos, estando associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho nas dimensões atitudinais, procedimentais e cognitivas, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, como descritas no quadro comparativo entre as metas pactuadas e as metas alcançadas.

5.3.2. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Esta informação será disponibilizada no Anexo VIII, emitido pelo CCTL (prestação de contas).

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

A execução da parceria foi cumprida de acordo como definido no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão

8. TRANSPARÊNCIA

Conforme estabelecido no parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 13.019/2014 *ipsis litteris*, as informações sobre o projeto estão publicizada no endereço eletrônico <https://www.instagram.com/projetonovacanaa/>.

Art. 11. A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

- I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - descrição do objeto da parceria;
- IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

https://www.ba.gov.br/esporte/sites/site-sudesb/files/migracao_2024/arquivos/File/TERMO_DE_FOMENTO_2023/97_2023/PT97.pdf
https://www.ba.gov.br/esporte/sites/site-sudesb/files/migracao_2024/arquivos/File/TERMO_DE_FOMENTO_2023/97_2023/TF97.pdf

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Esta informação será disponibilizada no Anexo VIII, emitido pelo CCTL (prestação de contas).

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A parceria foi encerrada em 31/12/2023, sem aquisição de bens.

13. ANEXOS

Lista de inscitos
Relatório consubstanciado

14. CONCLUSÃO:

Considerando o conteúdo demonstrado nos Relatórios Parciais de Execução do Objeto (docs nºs 00105636883, 00105636941, 00105637028, 00105637132), o Relatório Consubstanciado (doc/Sei nº 00106238045), a lista de favorecidos (doc/SEI nº 00105957200,) produzido pela OSC – Organização da Sociedade Civil no período de 01/01/2024 a 31/05/2024 referente ao Termo de Fomento 97/2023, e o teor do relatório de Visita in Loco (doc/SEI nº 00086473732) verifica-se que o objeto foi cumprido. Dessa forma avaliamos sua regularidade pedagógica e, opinamos pela aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva**, em 16/01/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106238072** e o código CRC **4F862E13**.